



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

MEMORANDO/FME Nº 198/2025

Uruará-Pá, 17 de janeiro de 2025.

Ao

SETOR DE PLANEJAMENTO

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizado procedimento licitatório para locação de imóvel localizada na BR 230 Transamazônica km 140 Faixa, vila Alvorada, Zona Rural, Uruará-Pá, para funcionamento da EMEI Escola Pequeno Príncipe anexa a EMEF Jose Bonifácio. Segue em anexo documento de formalização de demanda, documentos da empresa e avaliação do imóvel.

Atenciosamente,

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE						
Órgão:	Fundo Municipal de Educação					
Nome do Requiritante:	Nayana Costa Bastos	Cargo/Função:	Secretaria de Educação			
E-mail:	nayanacbastos@gmail.com	Telefone(s):	(94) 99276-6896			
2. DO OBJETO						
Locação de imóvel localizada na BR 230 Transamazônica km 140 Faixa, vila Alvorada, Zona Rural, Uruará-Pá, para funcionamento da EMEI Escola Pequeno Príncipe anexa a EMEF Jose Bonifácio.						
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
<p>A solução proposta consiste na locação de imóvel localizada na BR 230 Transamazônica km 140 Faixa, vila Alvorada, Zona Rural, Uruará-Pá, para funcionamento da EMEI Escola Pequeno Príncipe anexa a EMEF Jose Bonifácio, por meio de Inexigibilidade, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação.</p> <p>A referida locação é formalizada com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.</p> <p>Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a contratação CARLOS BENTO DE CARVALHO, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade do Fundo Municipal de Educação.</p> <p>A discriminação do imóvel segue no anexo I</p>						
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE/QUANTIDADES						
GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA		ALTA	X
<p>O Fundo Municipal de Educação/FUNDEB enfrenta uma demanda crescente de matrícula de alunos, que não pode ser atendida pelas instalações já existentes. Atualmente a administração não dispõe de salas de aulas suficientes para atender a demanda.</p> <p>A locação do imóvel se faz necessário, para garantir o atendimento à população local, conforme as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e nos princípios de universalização da educação básica.</p> <p>Vale ressaltar que o imóvel já estava sendo utilizado na instalação da EMEI Escola Pequeno Príncipe anexa a EMEF Jose Bonifácio desde 2017. Encontra-se adequada às necessidades da administração, pois possui um amplo espaço arejado, fácil acesso por ser localizada na Vila, possui salas, banheiros em perfeitas condições de utilização, além de oferecer segurança aos docentes e discentes. Assim, justificamos a locação, através de inexigibilidade de licitação com o CARLOS BENTO DE CARVALHO, CPF: 202.648.791-04, pois a administração não dispõe de outro imóvel e nem de verbas disponíveis para construção de um novo prédio para o funcionamento da referida escola e no município não existe outro prédio com características semelhantes o que inviabilizou que fosse realizado processo licitatório.</p> <p>Conforme preconiza a lei, foi realizada uma avaliação prévia do imóvel, por engenheiro da administração que justifica o preço proposto.</p>						
5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS						
Atendimento à Demanda Educacional: Garantir o aumento ou ampliação de vagas para atender à demanda crescente de estudantes.						



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

Melhoria na Infraestrutura: Oferecer um ambiente físico adequado para a educação, com espaços amplos, salas de aula bem estruturadas, dentre outros que contribuem para o aprendizado.

Acessibilidade e Localização: localização estratégica, com fácil acesso para alunos, pais e funcionários, contribuindo para a diminuição de distâncias e tempo de deslocamento.

Continuidade do Ensino: garantir a continuidade das atividades escolares.

Flexibilidade e Agilidade: A locação oferece uma solução mais rápida e flexível para a implementação de novas unidades de ensino, sem a necessidade de construção de um prédio do zero.

Redução de Custos Iniciais: Comparado à construção de um novo prédio, a locação apresenta uma alternativa de custo mais baixo e menos complexo á curto prazo.

Melhoria no Atendimento à Comunidade Escolar: Em um período de crescimento populacional com aumento na demanda de matrículas, a locação oferece a possibilidade de expansão para absorver um número maior de alunos sem a necessidade de novos investimentos imediatos, e assim ampliar a capacidade de atendimento das demandas educacionais e administrativas, beneficiando diretamente os alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

6. FONTE DE RECURSO

As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito:

12.361.0401.2.099 - Manutenção do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa física

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome do titular	CPF	Matrícula	E-mail	Telefone
Milena Martini dos Santos	015.720.852-40	135528-7	millenamartins27@hotmail.com	(93)99219-4893
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO x

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação/FUNDE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.602.538/0001-58

ANEXO I – QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT/	UNID	DESCRIÇÃO
1	12	MÊS	Locação de imóvel localizada na Rua Padre Anchieta Lote: 03, Centro, Uruará-Pá contendo 03 (três) salas de aula, 06 (seis) banheiros, 01 (uma) copa, 01 (uma) sala para secretaria e supervisão e 01 (um) pátio coberto, a ser utilizado na instalação da EMEI Escola Pequeno Príncipe anexa a EMEF Jose Bonifácio..

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação/FUNDE